



Edital Nº 001/2025

Dispõe sobre processo seletivo simplificado por meio de Prova de Análises Curricular com a finalidade de contratação temporário e excepcional de funções pública, para o cargo de Professor de Educação Física.

A Prefeitura Municipal de Guaribas - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo Simplificado, fundamentado no artigo 37, IX, CF e a Lei Nº 8.745/93, para o provimento temporário e excepcional de funções pública, para o cargo de Professore de Educação Física no período letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Gabriel Excelência, CNPJ: 10.590.815/0001-21, endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

1.2. Todos os documentos oficiais do concurso – Editais, Comunicados, Avisos, Informações, etc. – serão disponibilizados no endereço eletrônico do concurso www.gabrielexcelencia.net.br.

1.2. O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma única etapa, Análises Curricular, de caráter classificatório.

1.2 – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário é o que consta no quadro demonstrativo a seguir, veja:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS E LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIOS R\$	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Física	Cód. 001 – 01 Vaga U.E. Agripino Matias Maia INEP: 22136932 Povoado Brejão	20h	2.432,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe
Professor de Educação Física	Cód. 002 – 02 vagas U.E. Andreilino Ivo dos Anjos INEP: 22128646 Povoado Cajueiro	20h	2.432,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe





Professor de Educação Física	Cód. 003 – 02 Vagas U.E. Benedito Alves INEP: 22068945 Povoado Lagoa do Baixão	20h	2.432,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe
Professor de Educação Física	Cód. 004 – 01 Vaga U.E. Reginaldo C. da Silva INEP: 22128638 Sede	20h	2.432,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **06 de março de 2025, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 14 de março de 2025.**

3.2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2. Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo ofertado, observando o CÓD. no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3. Preencher **integral e corretamente a ficha de inscrição** com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4. Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.





3.3.5 – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

3.3.6 – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

3.3.7. Não é de responsabilidade da executora dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.

3.3.8. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.9. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.10. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com

3.3.11. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências (PCD), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

4.1.1. Na falta de candidato aprovado na condição de PCD, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiências (PCD), aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4. No ato da inscrição o candidato na condição de PCD, deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora pelo e-mail excelencia-express@hotmail.com dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.5. A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.6. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br



5.0 - DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Prova de Análise do processo seletivo será composta da documentação abaixo especificada:

TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação completa na área	Certificado de conclusão do curso e registro no conselho de classe	2,0 pontos
Especialização com carga horária mínima de 360h, na área de atuação profissional.	Certificado de conclusão emitido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,5 pontos (só será contabilizado no máximo 2, no total de 5,0 pontos)
Mestrado	Certificado de conclusão emitido por entidade reconhecida pelo MEC.	5,0 pontos
Doutorado	Certificado de conclusão emitido por entidade reconhecida pelo MEC.	8,0 pontos
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área do cargo com carga horária mínima de 40h	Certificado	1,0 ponto (só será contabilizado no máximo 3,0 pontos, valido somente os datados dos últimos 5 anos)
Tempo de serviço no cargo	Certidão de tempo de serviço ou declaração que enforme a descrição do cargo, função e o período, assinada pelo representante legal do órgão certificador e/ou carteira de trabalho assinada pelo contratante	3,0 pontos para cada 12 (doze) meses declarado (límite máximo 12 pontos)
TOTAL DE PONTOS		37 (trinta e sete)

5.2. A Prova de Análise Curricular terá caráter classificatório.

5.3. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae Simplificado*, até o último dia de inscrição, conforme anexo deste Edital, com os respectivos documentos, através de cópias autenticadas em cartório, para que seja feito sua avaliação pela Banca julgadora.

5.4. Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo deste Edital, limitada a pontuação máxima de **37 (trinta e sete)** pontos.



5.5. A documentação da Prova de Análise Curricular deverá ser enviada em Arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com até o ultimo dia de inscrição.

5.5.1. Não será aceito, em hipótese alguma, o envio de documento após a data estabelecida.

5.6. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma e/ou certificado*) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

5.7. Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

5.8. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

5.9. Não será aceito para a contagem de pontos:

a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

5.10. Em caso de empate será considerado:

5.10.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na seguinte ordem, Doutorado, Mestrado, Especialização;

5.10.2. O candidato menos de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na seguinte ordem, Doutorado, Mestrado, Especialização;

5.11. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

5.12. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

5.13. O resultado do certame será divulgado pela Prefeitura Municipal de Guaribas, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

6.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

6.2. O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma em Anexo.





6.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

6.4. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora (excelencia-express@hotmail.com) até as 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.

6.4.1. Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da executora.

6.5. Após a análise de recurso, a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado preliminarmente.

6.6 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

6.7 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

8.0 – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

9.2. Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Usar falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo.
- d) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.

9.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

9.4. A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Guaribas - PI. .

9.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Guaribas - PI e no Diário Oficial.

9.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

9.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido neste Edital deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

9.7.1. Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo.





9.8. Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

9.9. Ficam impedidos de participar desse certame na qualidade de candidato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Acompanhamento do Seletivo Público, bem como, funcionários da executora e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º grau, além de alicerçada nos referidos princípios constitucionais, a previsão tem supedâneo no art. 20 da Lei Nº 9.784/1999 e entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

9.10. Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Guaribas - PI e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial.

9.11. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquiri-lo via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

9.12. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Guaribas - PI após a homologação do resultado.

9.13. A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaribas - PI.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Guaribas – PI, 06 de março de 2025

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 06/03/2025	www.gabrielexcelencia.net.br / Diário Oficial dos Municípios e Morais da Prefeitura Municipal de Guaribas
Inscrições dos candidatos	De 06 a 14/03/2025	Via internet www.gabrielexcelencia.net.br
Envio da documentação para Prova de Análise Curricular	De 06 a 14/03/2025	excelencia-express@hotmail.com
Inscrições deferidas (homologadas)	17/03/2025	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos de inscrições não homologadas	17 e 18/03/2025	excelencia-express@hotmail.com
Resultado Preliminar	Até o dia 25/03/2025	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	25 e 26/03/2025	excelencia-express@hotmail.com
Resultado de Recurso e Resultado Final	28/03/2025	www.gabrielexcelencia.net.br

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (SEGUNDO O CANDIDATO)	PONTUAÇÃO DA BANCA JUGADORA
Diploma ou certificado de conclusão do curso e registro no conselho de classe	2,0 pontos	2,0 pontos		
Especialização com carga horária mínima de 360h, na área de atuação profissional.	2,5 pontos	5,0 pontos)
Mestrado	5,0 pontos	5,0 pontos		
Doutorado	8,0 pontos	8,0 pontos		
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área do cargo com carga horária mínima de 40h	1,0 ponto	3,0 pontos		
Tempo de serviço no cargo/função	3,0 pontos	12,0 pontos		
TOTAL DE PONTOS				

_____ / ____ / _____ 2025
Local Data

Assinatura do candidato



ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

RG Nº:

CPF Nº

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ E-MAIL: _____ CEL: _____

FORMAÇÃO: GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTOR ()

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Descrever ou fazer considerações)

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: (Descrever ou fazer considerações)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Descrever ou fazer considerações)

_____/_____/____ 2025
Local Data

Assinatura do candidato



